

RESOLUÇÃO Nº 848, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário da Estruturação da Proteção Social Básica – 3º Trimestre 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 482/2022 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária de 13 de dezembro de 2022 registradas na Ata nº 100/2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica - 3º Trimestre de 2022;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 482/2022, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica – 3º Trimestre/2022, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 482/2022

Assunto: Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica - 3º Trimestre de 2022

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício 077/2022 - SDS/DA/GF

Solicitação: Análise da Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica de julho a setembro de 2022

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2021: R\$ 56.711,93; Receita 2022: R\$ 300.000,00; Aplicação: R\$ 8.340,32; Pagamentos em 2022: R\$ 338.461,67; Saldo em 30/09/2022: R\$ 26.590,58. Empenhos a pagar: R\$ 13.439,96; Saldo bancário não comprometido: R\$ 13.150,62. Desempenho de pagamentos 93%. Desempenho de empenhos 97%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas da Emenda Parlamentar para incremento temporário da estruturação da Proteção Social Básica dos meses de julho a setembro de 2022, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecada no período, relatório de empenhos emitidos, consolidação bancária, relação de pagamentos (incluindo o anexo I da Portaria 124/2017), extratos bancários e relatório da execução física.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos da Emenda Parlamentar para Incremento Temporário para Estruturação da Proteção Social Básica de julho a setembro de 2022.

Novo Hamburgo, 12 de dezembro de 2022.

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Leme

Michele Adriana Schlabitx

Cristini Paz